

CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO**ATA 10/2022****REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos nove dias do mês de agosto de 2022, às 14h30min., a reunião ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação foi iniciada com a presença dos seguintes membros: Artur Henrique Franco Barcelos, Mateus de Moura Rodrigues, Marcia Carvalho Rodrigues, Pedro de Souza Quevedo Neto, Anselmo Alves Neetzow, Paulo Gomes de Sousa Filho, Cassiane de Freitas Paixão, Adriana Kivanski de Senna, Angélica Conceição Dias Miranda, Éder Leandro Bayer Maier, Evelin Melo Mintegui, Geruza Tavares D'Ávila, Elisângela Gorete Fantinel, Paulo Afonso Pires Junior, Vanderlise Machado Barão e Sibelle Cardia Nunes. Participaram por webconferência na plataforma MConf, através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/furg-ichi>, Clediane Nascimento Santos, Renata Brauner Ferreira, Bruna Morante Lacerda Martins, Cesar André Luiz Beras, Alisson Machado, Rodrigo Marques Leistner, Danilo Vicensotto Bernardo, Jussara Mantelli, Eliezer Montes Rodrigues e Andressa Eloany Brito Rebelo. Ao iniciar a reunião, o Diretor do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Prof. Dr. Éder Leandro Bayer Maier deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e iniciou a apresentação das indicações que estiveram sob a sua responsabilidade. **1) Indicações: a) Indicação 48/2022. Assunto: Aprovação ad referendum - Projeto ENS - 2170 - Bruno Machado. Relatório:** Informo o Conselho do ICHI que aprovamos por ad referendum o projeto de Ensino: "Digitalização de documentos arquivísticos: uma análise sobre os aspectos legais e profissionais", de responsabilidade do Prof. Bruno Henrique Machado. **Conclusão:** Se tiver objeção à aprovação do projeto de Ensino (ENS – 2170) será registrado na ata. Posta em votação, a Indicação 48/2022 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Indicação 49/2022. Assunto: Aprovação ad referendum - Projeto EXT - 1909 - Angélica Miranda. Relatório:** Informo o Conselho do ICHI que aprovamos por ad referendum o projeto de extensão: "Livro, leitura e bibliotecas: instrumentos de ampliação da cidadania", de responsabilidade da Profª Angélica Conceição Dias Miranda. **Conclusão:** Se tiver objeção à aprovação do Projeto de Extensão (EXT – 1909) será registrado na ata. Posta em votação, a Indicação 49/2022 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Indicação 50/2022. Assunto: Aprovação ad referendum - Projeto EXT - 1912 - Marcia Rodrigues. Relatório:** Informo o Conselho do ICHI que aprovamos por ad referendum o projeto de extensão: "Seminário de Avaliação dos Cursos de Biblioteconomia presencial e a distância", de responsabilidade da Profª. Marcia Carvalho Rodrigues. **Conclusão:** Se tiver objeção à aprovação do Projeto de Extensão (EXT – 1912) será registrado na ata. Posta em votação, a Indicação 50/2022 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **d) Indicação 51/2022. Assunto: Análise e parecer dos memorandos 9/22, 94/22, 121/22, 199/22 e 200/22. Relatório:** Solicito aprovação das seguintes solicitações: 1) Mem 09/2022 – IO: Incluir a disciplina Sociedade, Educação e Relações Étnico-Raciais (10776) para o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, 2º semestre, caráter: optativa, ofertada pela área de Sociologia. 2) Mem 94/2022 – IE: Alterar o caráter da disciplina Sociedade, Educação e Relações Étnico-Raciais (10776) para o curso de Pedagogia. A disciplina tem que ser ofertada no 3º ou no 5º semestre e passa de optativa para obrigatória, ofertada pela área de Sociologia. 3) Mem 121/2022 – ILA: Alterar a disciplina Psicologia da Educação (10518) para o curso de Letras Português para o 1º semestre, caráter: obrigatória ofertada pela Psicologia. Alterar o semestre de oferta da disciplina Elementos Sociológicos da Educação (09437) para os cursos de Letras Português e Letras Estrangeira, do 1º para o 8º semestre, caráter: obrigatória, ofertada pela área de Sociologia. Alterar a disciplina Psicologia da

Educação (10518) para o curso de Letras Estrangeiras para o 4º semestre, caráter obrigatória ofertada pela Psicologia. 4) Mem 199/2022 – EE: Criar a disciplina Cultura, Tecnologia e Sociedade (código a determinar) para o curso de Engenharia de Produção – SAP, 3º semestre, caráter optativa ofertada pela área de Sociologia e a disciplina Diversidade Cultural e Relações Étnico-Raciais (código a determinar), também para o curso de Engenharia de Produção – SAP, 4º semestre, caráter optativa Sociologia. Conclusão: Pelo exposto, solicito aprovação das alterações propostas pelos memorandos 9/22, 94/22, 121/22, 199/22 e 200/22. Posta em votação, a Indicação 51/2022 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **2) Câmara de Ensino: a) Parecer: 33/2022. Assunto: Solicitação de inclusão de disciplinas da Área de Sociologia no Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas. Interessado(a):** Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas/Instituto de Ciências Econômicas. **Relator(a):** Evelin Melo Mintegui. **Relatório:** A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer os seguintes documentos: a. Memorando 137/2022, do ICEAC ao ICHI, solicitando a inclusão das disciplinas Pensamento Social I (código 10848) como disciplina obrigatória do 3º semestre do curso a partir de 2024-1 e Pensamento Social II (código 10849) como disciplina optativa do 6º semestre do curso a partir de 2025-2. b. Formulário de Alteração Curricular do Curso de Gestão de Cooperativas. c. Ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Gestão de Cooperativas, aprovando as alterações curriculares, entre elas, a inclusão das disciplinas solicitadas ao ICHI. **Voto do(a) Relator(a):** a) **Fundamentação:** A documentação não acompanhou Ata de Reunião que registrasse a decisão da Área de Sociologia, responsável pela oferta das disciplinas solicitadas. A ata foi solicitada pela Câmara de Ensino à Coordenação de Área de Sociologia, que manifestou não ter recebido tal demanda. b) **Parecer:** Tendo em vista o exposto, voto pela NÃO APROVAÇÃO da solicitação. Posto em votação o parecer 33/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Parecer: 34/2022. Assunto: Proposta de alteração curricular do curso de Comércio Exterior. Interessado(a):** Ricardo Saraiva Frio Coordenação do Curso de Comércio Exterior. **Relator(a):** Artur H. Franco Barcelos. **Relatório:** A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a proposta de alteração curricular do curso de Comércio Exterior. No material recebido tem-se: Memorando 9/2022 - ICEAC/SVP da Coordenação do Curso de Comércio Exterior com resumo da proposta. ATA 06/2022 do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comércio Exterior. Conforme aprovado no NDE, foram feitas as seguintes alterações: Exclusão de disciplinas optativas: Formação da Sociedade Brasileira II (código: 10398); História das Relações Internacionais I (10407); História das Relações Internacionais II (10411); Integração Latino-Americana (10417). Estas as disciplinas excluídas poderão ser cursadas pelos acadêmicos como disciplina complementar, pois serão ofertadas em outros cursos do campus Santa Vitória do Palmar. A disciplina Formação da Sociedade Brasileira I (10393) permanece com a oferta inalterada, constando como optativa no curso. **Voto do(a) Relator(a):** a) **Fundamentação:** a documentação apresentada (Ata e Memorando), está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) **Parecer:** Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada quanto à alteração curricular do curso de Comércio Exterior. Posto em votação o parecer 34/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Parecer: 35/2022. Assunto: Extinção e criação de disciplinas vinculadas ao ICHI para o Curso de Bacharelado em Agroecologia - ICB/SLS. Interessado(a):** Coordenação de Curso de Bacharelado em Agroecologia -ICB/SLS. **Relator(a):** Pedro de Souza Quevedo Neto. **Relatório:** A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de extinção e criação de disciplinas vinculadas ao ICHI para o Curso de Bacharelado em Agroecologia - ICB/SLS. No material recebido tem-se: 1) Mem. 13/2022 - ICB/SLS de 06 de julho de 2022, no qual consta a solicitação ao ICHI da extinção das disciplinas Metodologias Participativas na Extensão Rural (10648) e Introdução à Extensão Rural (10647) e a criação das disciplinas Metodologias

Participativas na Extensão Rural (cód. a determinar) com carga horária de extensão de 45h e Introdução à Extensão Rural (cód. A determinar) com carga horária de extensão de 15h. 2) Ata 04/2022 de 28/07/2022 do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Bacharelado em Agroecologia, na qual consta a apresentação e aprovação da extinção das disciplinas Metodologias Participativas na Extensão Rural (10648) e Introdução à Extensão Rural (10647) e a criação das disciplinas Metodologias Participativas na Extensão Rural (cód. a determinar) e Introdução à Extensão Rural (cód. A determinar). Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada, está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada. Posto em votação o parecer 35/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **d) Parecer: 36/2022. Assunto: Reforma Curricular do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.** Interessado(a): Coordenação do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais – FADIR. Relator(a): Pedro de Souza Quevedo Neto. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de alteração curricular de disciplinas vinculadas ao ICHI para o Curso de Bacharelado em Relações Internacionais – FADIR. No material recebido tem-se: Mem. 5/2022 - FADIR/SVP de 14 de julho de 2022, no qual consta: I- extinção das disciplinas Contextos Internacionais Comparados (10688), História das Relações Internacionais I (10407) e História das Relações Internacionais II (10411), II- exclusão da disciplina Formação da Sociedade Brasileira I (10393) como pré-requisito para a disciplina de Formação da Sociedade Brasileira II (10398), III- criação das disciplinas América Latina: contextos e relações internacionais (cód. a determinar), História das Relações Internacionais I (cód. a determinar) e História das Relações Internacionais II (cód. a determinar). Documento com mensagem de 14-07-2022 enviada por e-mail por Gabriela Kyrillos, - Coordenadora pro tempore de Relações Internacionais (FADIR/SVP), à Direção e Secretaria do ICHI informando sobre o envio do Mem. 5/2022 - FADIR/SVP de 14 de julho de 2022. Ata 06/2022 de 15/06/2022 do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais aprovando: I- extinção das disciplinas Contextos Internacionais Comparados (10688), História das Relações Internacionais I (10407) e História das Relações Internacionais II (10411), II- exclusão da disciplina Formação da Sociedade Brasileira I (10393) como pré-requisito para a disciplina de Formação da Sociedade Brasileira II (10398), III- criação das disciplinas América Latina: contextos e relações internacionais (cód. a determinar), História das Relações Internacionais I (cód. a determinar) e História das Relações Internacionais II (cód. a determinar). Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada, está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada. Posto em votação o parecer 36/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **e) Parecer: 37/2022. Assunto: Alteração curricular na disciplina de Psicologia da Saúde e Desenvolvimento vinculada ao ICHI e ofertada ao curso de graduação em Enfermagem.** Interessado(a): Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem. Relator(a): Pedro de Souza Quevedo Neto. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de alteração curricular alteração curricular na disciplina de Psicologia da Saúde e Desenvolvimento vinculada ao ICHI e oferecida ao curso de graduação em Enfermagem. No material recebido tem-se: 1) Memo. 50/2022 - EENF Em 12 de julho de 2022 encaminhado para análise e aprovação no conselho do ICHI com a proposta de alteração curricular na disciplina de Psicologia da Saúde e Desenvolvimento solicitando a redução da carga horária da disciplina (de 60 para 45 horas) com a concordância da docente da disciplina, prof.^a Daniela Barsotti Santos e informando a aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em enfermagem. 2) Documento com mensagens trocadas em 15/07/2022 por e-mail por entre a Secretaria Geral do ICHI e coordenador de curso de Psicologia,

Prof. Fernando Hartmann, o qual informa que a área concorda com a alteração. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada está em conformidade com os trâmites da Instituição. (não consta ata do NDE de Psicologia). b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada. Posto em votação o parecer 37/2022 da Câmara de Ensino baixou em diligência aguardando a ata da Psicologia. **f) Parecer: 38/2022. Assunto: Atualização do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Arquivologia – FURG.** Interessado(a): Coordenação do Curso de Arquivologia. Relator(a): Elisângela Gorete Fantinel. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de atualização do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Arquivologia – FURG. No material recebido tem-se: Ata de reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Arquivologia de nº 14/2022, realizada no dia 21 de julho, onde consta as alterações realizadas conforme o texto: “[...] proposta de adequação do Regulamento de Atividades Complementares que deverá acompanhar as alterações, entrando em vigor no primeiro semestre letivo de 2023 já com a redução da carga horária mínima exigida de 120h para 100h e as revisões das modalidades de atividades aceitas pelo curso e suas respectivas cargas horárias computáveis, constantes no anexo do referido regulamento.” A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade pelos membros do NDE. Anexo: O Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Arquivologia da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, composto de cinco páginas e estruturado em dois capítulos e um anexo: CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS; CAPÍTULO II: DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO; e ANEXO 1 - QUADRO DE REQUISITOS E CARGA HORÁRIA PARA O CÔMPUTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada, está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada quanto à adequação do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Arquivologia – FURG. Posto em votação o parecer 38/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **g) Parecer: 39/2022. Assunto: Proposta de alteração de disciplinas de Estatística para os Cursos de Geografia Licenciatura e Bacharelado.** Interessado(a): Profa. Adriana Elisa Ladeira Pereira – Diretora do IMEF. Relator(a): Elisângela Gorete Fantinel. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de proposta de alteração de disciplinas de Estatística para os Cursos de Geografia Licenciatura e Bacharelado. No material recebido tem-se: Mem. 143/2022 – IMEF, datado de 30 de junho de 2022, e encaminhado à Direção do ICHI, ao Prof. Dr. Eder Leandro Bayer Maier, onde a Diretora do IMEF, Profa. Adriana Elisa Ladeira Pereira, apresenta uma proposta para migração nas disciplinas de Estatística para os Cursos de Geografia, Bacharelado e Licenciatura, onde conta no texto do memorando: “[...] existem duas disciplinas com a denominação de Estatística Descritiva, com ementas similares (Quadro I) e códigos diferentes: 01062 e 01339. A disciplina de código 01062 atende aos cursos de Geografia – Bacharelado, Geografia – Licenciatura e Biblioteconomia, enquanto que a disciplina de código 01339 atende aos cursos de Biologia – Licenciatura e Gestão Ambiental. Observamos que a ementa da disciplina de código 01062 não contempla as medidas de dispersão, o mesmo não acontecendo com a ementa da disciplina de código 01339, razão pela qual nos parece adequado que os cursos de graduação que a adotam migrem para a disciplina de código 01339.” Na sequência apresenta a ementa das disciplinas: “Código: 01062 - Ementa: Conceitos básicos. Levantamento estatístico. Séries estatísticas. Representação gráfica. Medidas de posição. Medidas separativas. Medidas de assimetria e de curtose. Código: 01339 - Ementa: Introdução à Estatística. Obtenção de dados. Descrição e exploração de dados. Distribuição de frequência. Medidas de Posição. Medidas de dispersão. Medidas separatrizes. Noções de assimetria e curtose.” Ata 11/2022 do Núcleo Docente Estruturante – NDE e Comitê Assessor dos Cursos de Geografia,

data de vinte e sete de julho de 2022, onde consta a apresentação do memorando e as considerações “[...] consta a proposta de substituição da disciplina de Estatística Descritiva (cód. 01062), oferecida aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia, por outra de mesmo nome Estatística Descritiva (cód. 01339) cuja ementa contempla as medidas de dispersão. O NDE aprovou a substituição da disciplina Estatística Descritiva (cód. 01062) por Estatística Descritiva (cód. 01339). Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada, está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação da proposta de substituição da disciplina de Estatística Descritiva (cód. 01062), oferecida aos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia, por outra de mesmo nome Estatística Descritiva (cód. 01339) cuja ementa contempla as medidas de dispersão. Posto em votação o parecer 39/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros.

h) Parecer: 40/2022. Assunto: Alteração Curricular do Curso de Bacharelado em História. Interessado(a): Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em História. Relator(a): Pedro de Souza Quevedo Neto. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de alteração curricular do Curso de Bacharelado em História. No material recebido tem-se: Mem. 198/2022 - ICHI de 28 de junho de 2022: Encaminhado à direção do ILA solicitando a exclusão de disciplinas optativas. Mem. 199/2022 - ICHI de 28 de junho de 2022: Encaminhado à direção do IE solicitando a exclusão de disciplinas optativas. Ata 02/2022 do NDE dos Cursos de História da FURG: Na ata consta, entre outras alterações curriculares, a aprovação do processo de curricularização. Ata 05/2022 do Comitê Assessor dos cursos de História da FURG: Na ata consta a aprovação, pelo comitê assessor, das alterações curriculares aprovadas pelo NDE dos Cursos de História constantes da Ata 2/2022. QSL do Curso de Bacharelado em História. Apresentação em slides das etapas realizadas na alteração curricular. Formulário de Alteração Curricular. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: Considerando a Resolução do Conselho Nacional da Educação (CNE) de Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução COEPEA/FURG de Nº 29, de 25 de março de 2022 e a Instrução Normativa PROEX\PROGRAD de Nº 01, de 8 de abril de 2022, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em História estabelecem as Atividades de Extensão como componente curricular obrigatório ofertado em dois componentes com 100% de horas de extensão a partir do 3º ano, com 140hs cada um. A carga horária total do curso de Bacharelado em História é de 2795 horas e 280 horas deverão ser integralizadas com ações de extensão. Considerando o modelo de formulário disponibilizado pela Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação (DIADG), observa-se: Entre os documentos encaminhados para a Câmara de Ensino do conselho do ICHI não constam as atas com as aprovações relativamente às solicitações constantes do Mem. 198/2022 - ICHI de 28 de junho de 2022 encaminhado à direção do ILA e do Mem. 199/2022 - ICHI encaminhado à direção do IE. No formulário de alteração no item 1 Justificativa da Proposta não há referência às questões legais sempre que houver mudanças de legislação. No formulário de alteração está ausente o item 3.3 Disciplinas excluídas do curso. b) Parecer: Tendo em vista os prazos estabelecidos para o encaminhamento dos processos de alteração curricular, voto pela APROVAÇÃO da demanda de alteração curricular. Posto em votação o parecer 40/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros.

i) Parecer: 41/2022. Assunto: Alteração Curricular do Curso de Licenciatura em História. Interessado(a): Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em História. Relator(a): Pedro de Souza Quevedo Neto. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de alteração curricular do Curso de Licenciatura em História. No material recebido tem-se: Mem. 198/2022 - ICHI de 28 de junho de 2022: Encaminhado à direção do ILA solicitando a exclusão de disciplinas optativas. Mem. 199/2022 - ICHI de 28 de junho de 2022: Encaminhado à direção do IE solicitando a exclusão de disciplinas optativas. Ata 02/2022 do NDE

dos Cursos de História da FURG: Na ata consta, entre outras alterações curriculares, a aprovação do processo de curricularização. Ata 05/2022 do Comitê Assessor dos cursos de História da FURG: Na ata consta a aprovação, pelo comitê assessor, das alterações curriculares aprovadas pelo NDE dos Cursos de História constantes da Ata 2/2022. QSL do Curso de Licenciatura em História. Apresentação em slides das etapas realizadas na alteração curricular. Formulário de Alteração Curricular. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: Considerando a Resolução do Conselho Nacional da Educação (CNE) de Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução COEPEA/FURG de Nº 29, de 25 de março de 2022 e a Instrução Normativa PROEX\PROGRAD de Nº 01, de 8 de abril de 2022, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em História estabelecem as Atividades de Extensão como componente curricular obrigatório ofertado em três componentes com 100% de horas de extensão a partir do 2º Ano com 120h cada um. A carga horária total do curso de Licenciatura em História é de 3630 horas e 365 horas deverão ser integralizadas com ações de extensão. Considerando o modelo de formulário disponibilizado pela Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação (DIADG), observa-se: Entre os documentos encaminhados para a Câmara de Ensino do conselho do ICHI não constam as atas com as aprovações relativamente às solicitações constantes do Mem. 198/2022 - ICHI de 28 de junho de 2022 encaminhado à direção do ILA e do Mem. 199/2022 - ICHI encaminhado à direção do IE. No formulário de alteração no item 1 Justificativa da Proposta não há referência às questões legais sempre que houver mudanças de legislação. No formulário de alteração estão ausentes os seguintes itens: 4. Quadro de Disciplinas com Carga Horária de Práticas Pedagógicas e 3.3 Disciplinas excluídas do curso. b) Parecer: Tendo em vista os prazos estabelecidos para o encaminhamento dos processos de alteração curricular, voto pela APROVAÇÃO da demanda de alteração curricular. Posto em votação o parecer 41/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. j) **Parecer: 42/2022. Assunto: Alteração Curricular/QSL do Curso de Arquivologia – FURG.** Interessado(a): Coordenação do Curso de Arquivologia. Relator(a): Elisângela Gorete Fantinel. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de alteração curricular/QSL do Curso de Arquivologia – FURG. No material recebido tem-se: Mem. 239/2022 – ICHI: de 25 de julho de 2022, encaminhado pelo coordenador do curso de Arquivologia, Prof. Mateus de Moura Rodrigues, à Pró-Reitoria de Graduação - Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação (DIADG), tendo como assunto a solicitação de apreciação da proposta de alteração curricular do curso de Arquivologia. Formulário de alteração curricular de cursos de graduação: Item 1: consta a justificativa da proposta de alteração curricular, com destaque para os pontos: “[...] adaptar o Quadro de Sequência Lógica - QSL do Curso de Arquivologia prévio à inserção da curricularização da extensão. As alterações se referem, especialmente, à transformação de disciplinas optativas do formato presencial para o formato EAD. [...] terá como foco os ingressantes no curso a partir de 2023 e insere os componentes curriculares de extensão como obrigatórios. [...] sem a possibilidade de ampliar o prazo mínimo para a conclusão da graduação, e amparados pela Deliberação nº 111/2019 do COEPEA, opta-se pela mudança de formato da maior parte das disciplinas oferecidas pela Área de Arquivologia: do presencial para o EAD. Como exceção, manteve-se a disciplina de Paleografia no formato presencial, (e) [...] transformação para o sistema de avaliação II. A inclusão de disciplinas em formato EAD nos cursos de graduação presenciais permitirá abertura de espaço temporal que permita a presencialidade dos estudantes para a execução de ações de extensão. Haverá redução de 2.445h para 2.400h, levando em conta que a carga horária mínima obrigatória para realização de disciplinas optativas será reduzida de 525h para 500h e das Atividades Complementares de 120h para 100h, mantendo-se as 1.800h de disciplinas obrigatórias. Assim, esperamos realizar a transição para o novo QSL, que contemplará a extensão, de maneira coerente com nosso Projeto Pedagógico e Perfil de Egresso.” Item 2: informa que a proposta de alteração curricular entrará em vigor no

primeiro semestre letivo de 2023. Ata 14/2022 da reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante: na referida ata consta a discussão e a aprovação da proposta de alteração do QSL, com o seguinte texto: “[...] trata da alteração do QSL atual a partir de mudanças em disciplinas optativas da modalidade presencial para EAD, e criação de duas novas disciplinas também em EAD, além de reduzir a carga horária total do curso de 2.445h para 2.400h mediante a redução da carga horária mínima exigida em disciplinas optativas de 525h para 500h e da redução da carga horária mínima exigida em atividades complementares de 120h para 100h, e a manutenção das 1.800h atuais em disciplinas obrigatórias, de modo que o novo QSL com a extensão curricularizada herde estas alterações”. De acordo com a proposta, o novo QSL do Curso de Arquivologia – FURG prevê (Anexo 1): Disciplinas obrigatórias: 1.800h. Disciplinas optativas: 500h. Atividades complementares 100h. Estágio obrigatório 240h (Já contabilizadas nas disciplinas obrigatórias). Carga horária à distância 390h. Extensão: não se aplica a este QSL. Carga horária total do curso 2.400h. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada, está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada quanto a Alteração Curricular/QSL do Curso de Arquivologia – FURG, no que se refere a mudança das disciplinas optativas da modalidade presencial para EAD, e criação de duas novas disciplinas também em EAD, bem como a proposta de alteração da carga horária total do Curso de 2.445h para 2.400h, ficando estas horas distribuída em: Disciplinas obrigatórias: 1.800h.; - Disciplinas optativas: 500h.; - Atividades complementares 100h.; - Estágio obrigatório 240h (Já contabilizadas nas disciplinas obrigatórias).; - Carga horária à distância 390h.; - Extensão: não se aplica a este QSL.; e - Carga horária total do curso 2.400h. Posto em votação o parecer 42/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **k) Parecer: 43/2022. Assunto: Alteração Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Eventos. Interessado(a)**: Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Eventos. Relator(a): Artur Henrique Franco Barcelos. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de alteração curricular do Curso Superior de Tecnologia em Eventos. No material recebido tem-se: Ata 003/2022 – Do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, de 23 de Maio de 2022: A reunião teve 4 pontos de pauta: 1) Definição da CH total do cursos e da curricularização da extensão, 2) Definição da forma de como trabalharemos as disciplinas optativas (distribuição da CH no novo QSL), 3) Apreciação das ementas apresentadas por eixo estruturante; 4) Definição do novo cronograma de ações necessárias para a reestruturação do curso e curricularização da extensão. Ata 004/2022 – Do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, de 13 de Maio de 2022: A reunião teve 4 pontos de pauta: 1) Aprovação das ementas em revisão das disciplinas obrigatórias, 2) Aprovação das ementas das optativas (as que ainda não haviam sido encaminhadas), 3) Atualização e encaminhamentos do processo de curricularização da extensão, 4) Definição dos próximos passos a serem realizados. Ata 005/2022 – Do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, de 06 de Julho de 2022: Em sua pauta consta que foi apresentado o documento da curricularização da extensão e que o NDE deliberou por enviá-lo ao Comitê Assessor para conhecimento e discussão. Ata 005/2022 – Do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, de 13 de Julho de 2022: A reunião teve em sua pauta: 1) Apresentação, discussão e deliberação sobre o plano de Equivalências; 2) Apresentação, discussão e deliberação sobre o regulamento para validação das atividades complementares (ACs) e 3) apresentação, discussão e deliberação sobre o plano de migração de QSLs e extinção de disciplinas e do QSL antigo. Ata 007/2022 – Do Conselho de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis ICEAC, de 14 de Julho de 2022: Na pauta da reunião consta: “7º ASSUNTO: Aprovação do Memo 190 – ICHI – Alteração Curricular dos cursos de Hotelaria e Superior de Tecnologia em Eventos [...]”

O memorando 190 do ICHI solicitou para análise e aprovação no conselho de sua unidade, a proposta de alteração curricular do Curso de Bacharelado em Hotelaria e Curso Superior de Tecnologia em Eventos, com alterações nas disciplinas ofertadas pelo ICEAC nesses cursos. [...] O Núcleo de Área de Administração emitiu parecer favorável, dizendo: “O NAAadm posiciona-se favoravelmente a todas as alterações curriculares solicitadas pelos cursos de Hotelaria e Tecnologia em Eventos (SVP), conforme descritas no memorando 190/2002 do ICHI, e especificadas na ata 05/2022 no NDE do curso de Hotelaria e na ata 03/2022 do NDE do curso de Tecnologia em Eventos”. Os membros do Conselho acompanharam o Núcleo de Área de Administração.” Mem. 229/2022 – ICHI, de 14 de julho de 2022, para a Área de Sociologia. Assunto: Solicitação de Criação de disciplinas para os cursos de Eventos, Hotelaria e Turismo do campus de Santa Vitória do Palmar - Ata 009/2022 – Do Comitê Assessor da Área de Sociologia, de 21 de Julho de 2022: Aprova a criação das disciplinas solicitadas. Ata 007/2022 – Do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, de 21 de Julho de 2022: A reunião teve em sua pauta: 1) Consolidação do plano de Equivalências discutido na última reunião ; 2) Consolidação do regulamento para validação das atividades complementares (ACs) discutido na última reunião; 3) Consolidação o plano de migração de QSLs e extinção de disciplinas e do QSL antigo; 4) Apresentação, discussão e deliberação da regulamentação de TCC e 5) Aprovação do texto final do novo PPC. Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eventos. Formulário de alteração curricular de cursos de graduação – PROGRAD. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: Considerando a Resolução do Conselho Nacional da Educação (CNE) de Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução COEPEA/FURG de Nº 29, de 25 de março de 2022 e a Instrução Normativa PROEX\PROGRAD de Nº 01, de 8 de abril de 2022, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Eventos estabelece as Atividades de Extensão como componente curricular obrigatório. No formulário de alteração curricular apresentado consta o “REGULAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS”. Nele temos: Capítulo I Das atividades de extensão. Art. 1º - As Atividades de Extensão do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, da Universidade Federal do Rio Grande, lotado no Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), localizado no Campus de Santa Vitória do Palmar é Componente de extensão ofertado fora das disciplinas e componentes obrigatórios presente no QSL, indispensável à conclusão e ao recebimento do grau de Tecnólogo(a) em Eventos. A carga horária total das Ações de Extensão do Curso Superior de Tecnologia em Eventos é de 205 horas referente às práticas executoras de extensão a serem cumpridas pelo discente. A comprovação se dará por meio de apresentação de certificado de participação como membro da equipe executora da ação de extensão, similar ao processo que ocorre com as atividades complementares. A inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da FURG será caracterizada nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC). [...] Art. 5º - O componente de extensão curricular será oferecido pela FURG a partir de ações de extensão oferecidas semestralmente pelo curso de Curso Superior de Tecnologia em Eventos, desenvolvido pelo discente a partir da modalidade prevista no Art. 5 e inciso III da Instrução Normativa Conjunta 001/22 que prevê a realização da carga horária necessária de 205 horas ao curso de Curso Superior de Tecnologia em Eventos e comprovada por meio de apresentação de certificado de participação como membro da equipe executora da ação de extensão. Capítulo II Da oferta da atividade extensão. Art. 8º - É dever do Curso Superior de Tecnologia em Eventos oferecer oportunidades para que o discente integralize a carga horária da curricularização de extensão. §1A coordenação de Curso, juntamente com o NDE, possui autonomia de solicitar oferta semestral de ações de extensão junto ao corpo docente a fim de garantir a integralização da carga horária da curricularização de extensão. Como exposto no Regulamento, o Curso Superior de Tecnologia em Eventos terá suas 205 horas de atividades de Extensão garantidas pela oferta de ações de Extensão

por seu quadro docente e TAEs. Sendo assim, o componente curricular que compreende a presença da Extensão no Curso Superior de Tecnologia em Eventos não terá uma posição fixa no Quadro de Sequência Lógica QSL. O discente deverá comprovar a participação nas ações, e deverá apresentar certificados que o contemplem como membro da equipe executora das mesmas (Parágrafo II do Art.1º). Todas as Atas e Memorandos que acompanham essa proposta, e o formulário e PPC apresentados, confirmam que a elaboração e tramitação da mesma seguiram as orientações da DIADG/PROGRAD. Como contribuição, sugiro que o “Regulamento de atividades de Extensão do Curso Superior de Tecnologia em Eventos” seja incluído no Projeto Pedagógico do Curso. b) Parecer: Voto pela APROVAÇÃO da demanda de alteração curricular. Posto em votação o parecer 43/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **l) Parecer: 44/2022. Assunto: Alteração Curricular do Curso de Bacharelado em Geografia. Interessado(a)**: Coordenação de Curso de Bacharelado em Geografia. **Relator(a)**: Evelin Melo Mintegui. **Relatório**: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer os seguintes documentos: a. Formulário de Alteração Curricular. b. Ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação em Geografia (Licenciatura e Bacharelado): que registra a aprovação das alterações curriculares contidas no documento anterior. **Voto do(a) Relator(a)**: a) **Fundamentação**: A documentação apresentada trata de alteração curricular motivada pela inclusão de atividades de extensão nos currículos de cursos de graduação, que é regulada pela Resolução 07/2018 CNE/CES, Resolução 027/2015 (que dispõe sobre a Política de Extensão Universitária da FURG), Resolução 29/2022 do COEPEA e a Instrução Normativa Conjunta Proexc/Prograd/Furg Nº 1, de 8 de abril de 2022. Para atender a todos esses regulamentos, o Curso de Bacharelado em Geografia optou pela criação de seis componentes curriculares totalmente dedicados à extensão. Os componentes serão oferecidos entre o 5º e o 8º semestre, alguns de maneira concomitante, em ato de investimento na “autonomia dos estudantes na busca e escolha de projetos de extensão que estejam de acordo com a visão de mundo e de impacto social”. Foram realizadas, ainda, outras alterações em disciplinas obrigatórias e optativas. Considerando o modelo de formulário disponibilizado pela Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação (DIADG), verifica-se a necessidade de revisão dos seguintes itens: 1) Inclusão de Ata de Reunião que registre a anuência do Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF) com relação a exclusão da disciplina de Estatística Descritiva (cód. 01062) e inclusão de disciplina com mesmo nome, mas outro código: Estatística Descritiva (cód. 01339). 2) Revisão da contagem da carga horária total destinada a atividades à distância: 45 horas em disciplinas obrigatórias e 45 horas em disciplinas optativas. 3) Ausência do Quadro de Sequência Lógica, que deve acompanhar o processo para as demais instâncias. Sua ausência também prejudica a contabilização da carga horária de disciplinas como um todo, uma vez que os formulários de alteração curricular demonstram apenas o que será alterado, e não o que permanece. Em consulta ao NDE do Curso, obtive arquivo com contabilização da carga horária adequada. No entanto, é necessário incluir o esquema visual no documento que será encaminhado à PROGRAD. b) Parecer: Considerando os prazos estabelecidos para o encaminhamento dos processos de alteração curricular, voto pela APROVAÇÃO da demanda de alteração curricular. Posto em votação o parecer 44/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **m) Parecer: 45/2022. Assunto: Alteração Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia. Interessado(a)**: Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia. **Relator(a)**: Evelin Melo Mintegui. **Relatório**: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer os seguintes documentos: a. Formulário de Alteração Curricular. b. Ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação em Geografia (Licenciatura e Bacharelado): que registra a aprovação das alterações curriculares contidas no documento anterior. c. Ata de reunião do Instituto de Educação (IE): que registra aprovação daquele instituto quanto à mudança de oferta da disciplina

de Educação de Jovens e Adultos (9464) do 4º para o 5º período. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: A documentação apresentada trata de alteração curricular motivada pela inclusão de atividades de extensão nos currículos de cursos de graduação, que é regulada pela Resolução 07/2018 CNE/CES, Resolução 027/2015 (que dispõe sobre a Política de Extensão Universitária da FURG), Resolução 29/2022 do COEPEA e a Instrução Normativa Conjunta Proexc/Prograd/Furg Nº 1, de 8 de abril de 2022. Para atender a todos esses regulamentos, o Curso de Licenciatura em Geografia optou pela criação de seis componentes curriculares totalmente dedicados à extensão. Os componentes serão oferecidos entre o 5º e o 8º semestre, alguns de maneira concomitante. Foram realizadas, ainda, outras alterações em disciplinas obrigatórias e optativas. Considerando o modelo de formulário disponibilizado pela Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação (DIADG), verifica-se a necessidade de revisão dos seguintes itens: 1) Inclusão de Ata de Reunião que registre a anuência do Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF) com relação a exclusão da disciplina de Estatística Descritiva (cod. 01062) e inclusão da disciplina Estatística Descritiva (cod. 01339). 2) Inclusão do Quadro de Sequência Lógica. que deve acompanhar o processo para as demais instâncias. Sua ausência prejudica a contabilização da carga horária de disciplinas como um todo, uma vez que os formulários de alteração curricular demonstram apenas o que será alterado, e não o que permanece. Em consulta ao NDE do Curso, obtive arquivo com contabilização da carga horária adequada. No entanto, é necessário incluir o esquema visual no documento que será encaminhado à PROGRAD. b) Parecer: Considerando os prazos estabelecidos para o encaminhamento dos processos de alteração curricular, voto pela APROVAÇÃO da demanda de alteração curricular. Posto em votação o parecer 45/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. n) Parecer: 46/2022. Assunto: Alteração Curricular/QSL do Curso de Bacharelado em Hotelaria. Interessado(a): Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Hotelaria. Relator(a): Pedro de Souza Quevedo Neto. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de alteração curricular do Curso de Bacharelado em Hotelaria. No material recebido tem-se: ATA 03/2022 do Núcleo Docente Estruturante – NDE curso de Hotelaria de 03 de maio de 2022 no qual consta a criação da Comissão de Reforma Curricular no curso de Hotelaria. ATA 04/2022 do Núcleo Docente Estruturante – NDE curso de Hotelaria de 04 de junho de 2022 no qual constam: I- Apresentação do novo Quadro de Sequência Lógica (QSL) do curso de Bacharelado em Hotelaria; a- Equivalências das novas disciplinas obrigatórias com equivalência com as disciplinas do QSL nº 187114; b- Carga Horária em Disciplinas Optativas: 180h; c- Carga Horária em Atividades Complementares: 100h; d- Carga Horária Total do curso: 2750h; e- Carga Horária em Extensão: 275h e II- Elaboração e revisão das ementas das disciplinas para o novo QSL. ATA 05/2022 do Núcleo Docente Estruturante – NDE curso de Hotelaria de 08 de junho de 2022 no qual constam a: I- Proposta de alteração curricular do curso de Hotelaria com apresentação de algumas Ementas das disciplinas obrigatórias e optativas para o novo QSL do curso; II Disciplinas do ICEAC excluídas do curso. ATA 06/2022 do Núcleo Docente Estruturante – NDE curso de Hotelaria de 11 de junho de 2022 na qual consta a aprovação e tomam ciência dos itens: I- Alteração curricular do curso de Hotelaria com apresentação das Ementas das disciplinas obrigatórias e optativas da proposta do novo QSL do curso; II- Disciplinas do ICHI que foram alteradas após a ATA 05; III- Novas Disciplinas do ILA que foram alteradas após a ATA 05; IV- Alteração de localização de disciplina do ICEAC no QSL: V- Disciplinas do ICHI excluídas do curso; VI- Quadro de Carga horária do QSL Novo. ATA 07/2022 do Núcleo Docente Estruturante – NDE curso de Hotelaria de 06 de julho de 2022 no qual constam a aprovação: I- Discussão e aprovação da regulamentação de extensão; II- Inclusões de ementas e pré-requisitos do ILA. ATA 08/2022 do Núcleo Docente Estruturante – NDE curso de Hotelaria de 13 de julho de 2022 no qual consta a aprovação da Proposta de Plano de Migração para o novo QSL do curso. ATA

09/2022 do Núcleo Docente Estruturante – NDE curso de Hotelaria de 20 de julho de 2022 no qual consta a aprovação dos seguintes pontos de pauta: I- Proposta de Plano de Migração para o novo QSL do curso; II- Regulamento de Atividades Complementares; III- Regulamento de Estágio; IV- Regulamento de Trabalho de Conclusão de curso; V- Projeto Pedagógico do Curso (PPC); VI- Disciplinas ofertadas pelo curso de Tecnologia em Eventos e/ou Turismo que serão aproveitadas como disciplinas optativa em Hotelaria; VII- Alteração de localização de disciplina do ICHI no QSL; VII- Quadro de Carga horária do QSL Novo. Mem. 224/2022 - ICHI de 11 de julho de 2022 encaminhado ao ILA solicitando a aprovação no conselho da unidade a inclusão de novas disciplinas, a mudança de localização no QSL Produção Textual (06496) e inclusão como pré-requisito a disciplina Libras I (06497) para Libras II (06498) e exclusão de disciplinas constantes da proposta de alteração curricular do Curso de Bacharelado em Hotelaria. As solicitações foram aprovadas e constam das ATAs 05 e 07/2022 (NDE do curso de Hotelaria). ATA Nº 07/2022 da Área de Língua Espanhola do Instituto de Letras e Artes – ILA de 20 de julho de 2022 no qual consta a aprovação das solicitações constantes dos Memorandos 224/ICHI de 2022: a criação das disciplinas Culturas de língua espanhola para as hospitalidades e Leitura e produção de textos em espanhol para as hospitalidades para o Cursos de Hotelaria. Mem. 190/2022 - ICHI de 22 de junho de 2022 encaminhado ao ICEAC solicitando a aprovação no conselho da unidade a Inclusão das novas disciplinas de Fundamentos da Administração; Introdução ao Marketing; Marketing de Serviços; Gestão de Pessoas; Empreendedorismo; Gestão Financeira; Plano de Negócios; Gestão de Pessoas e, manter disciplina de 07323 -Tópicos Especiais em Marketing. As alterações propostas foram aprovadas no NDE do curso de hotelaria, conforme ATA 05/2022. Mem. 191/2022 - ICHI de 23 de junho de 2022 encaminhado ao ICEAC com retificação do Mem. 190/2022 – ICHI. ATA Nº 07/2022 do o Conselho do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis – ICEAC de 14 de julho de 2022 no qual consta a aprovação pelo conselho da unidade as solicitações constantes do Memo 190 – ICHI de 2022– Alteração Curricular dos cursos de Hotelaria. Mem. 242/2022 - ICHI de 26 de julho de 2022 encaminhado à direção do ICHI a Proposta de alteração curricular do curso de Hotelaria indicando o envio dos seguintes documentos: formulário DIADG; novo PPC do curso superior de Hotelaria e todas as regulamentações: Atividades Complementares, TCC, Estágio e Extensão; atas 03/2022, 04/2022; 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Hotelaria; ata com os Regulamentos de Atividades Complementares, TCC, Estágio e Extensão e novo PPC do curso; ATA 07/22 do ICEAC e Memorando aprovando as disciplinas solicitadas (obrigatórias e optativas); ATA 09/2022 da área de Sociologia criando as novas disciplinas solicitadas (obrigatórias e optativas); Memorando com a solicitação encaminhada ao ILA e ATA da área de Espanhol com a indicação do nome das disciplinas obrigatórias e optativas e ementas. Estamos no aguardo da ata do ILA aprovando as disciplinas solicitadas. PPC: Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Hotelaria atualizado com aprovação constante da Ata 9/2022 do Núcleo Docente Estruturantes – NDE do Curso de Bacharelado em Hotelaria. Quadro de sequência lógica (QSL) do curso de Bacharelado em Hotelaria. Formulário de alteração curricular de curso de graduação – DIADG. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: Considerando a Resolução do Conselho Nacional da Educação (CNE) de Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução COEPEA/FURG de Nº 29, de 25 de março de 2022 e a Instrução Normativa PROEX\PROGRAD de Nº 01, de 8 de abril de 2022, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Hotelaria estabelecem as Atividades de Extensão como componente curricular obrigatório ofertado fora das disciplinas e componentes obrigatórios presente no QSL, conforme este regulamento. A carga horária total do curso de Bacharelado em Hotelaria é de 2750 horas no qual, 10% desse total deverá ser integralizado com ações de extensão, representando 275 horas. Considerando o modelo de formulário disponibilizado pela Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação (DIADG),

observa-se: Entre os documentos encaminhados para a Câmara de Ensino do Conselho do ICHI não consta a ata com a aprovação constantes da Ata Nº 07/2022 da Área de Língua Espanhola. b) **Parecer:** Tendo em vista os prazos estabelecidos para o encaminhamento dos processos de alteração curricular, voto pela APROVAÇÃO da demanda de alteração curricular. Posto em votação o parecer 46/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. o) **Parecer: 47/2022. Assunto: Atualização do Regulamento de Atividades Complementares (AC) do curso de Bacharelado em Hotelaria - FURG.** Interessado(a): Coordenação do Curso de Hotelaria. Relator(a): Pedro de Souza Quevedo Neto. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de atualização do Regulamento de Atividades Complementares (AC) do curso de Bacharelado em Hotelaria – FURG. No material recebido tem-se: Ata de reunião extraordinária número 09/2022 do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Hotelaria com a aprovação do Regulamento de Atividades Complementares (AC) na qual consta: “indicação do regulamento que regimentará as atividades complementares do curso de Hotelaria, que passou de 200h para 60h, dando visibilidade as participações dos alunos em atividades de pesquisa e ensino, e outras atividades que possibilite ao discente o aprofundamento das temáticas estudadas e o enriquecimento das vivências acadêmicas no mundo do trabalho. Foi destacado nesse regulamento a retirada do aproveitamento de disciplinas extracurriculares/optativas cursadas na FURG e/ou outra instituição, sobretudo, para que o discente contemple outras modalidades de AC em seu processo de formação acadêmica”. O Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Hotelaria da Universidade Federal do Rio Grande - Campus Santa Vitória do Palmar, composto de nove páginas e estruturado em quatro capítulos: CAPÍTULO I: Das Disposições Preliminares; CAPÍTULO II: Das Atividades Complementares; CAPÍTULO III: DO Cômputo das Horas Atividade; CAPÍTULO IV: Disposições Finais. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) **Parecer:** Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada quanto a atualização do Regulamento de Atividades Complementares (AC) do curso de Bacharelado em Hotelaria – FURG. Posto em votação o parecer 47/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. p) **Parecer: 48/2022. Assunto: Atualização do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Bacharelado em Hotelaria - FURG.** Interessado(a): Coordenação do Curso de Hotelaria. Relator(a): Pedro de Souza Quevedo Neto. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de atualização do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Bacharelado em Hotelaria - FURG. No material recebido tem-se: Ata de reunião extraordinária número 09/2022 do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Hotelaria onde consta no item 3 do texto: “3) Regulamento de Estágio: indicação do regulamento que regimenta a realização do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado (ECOS) no curso de Hotelaria. No qual define que o ECOS como uma atividade obrigatória que deve ser realizada pelos acadêmicos que cumprirão 1680h, observadas as cargas horárias das disciplinas que integram o Quadro de Sequência Lógica (QSL) do curso, sendo requisito parcial indispensável à graduação. Para a aprovação na disciplina de Estágio Supervisionado o acadêmico deve cumprir, no mínimo, 255 horas de atividades, sendo 120 horas de práticas e 135 destinadas à escrita do Plano de Trabalho e do Relatório Final de estágio.” Tal texto teve a ciência e a aprovação dos membros do NDE. O Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do Curso de Bacharelado em Hotelaria da Universidade Federal do Rio Grande - Campus Santa Vitória do Palmar, composto de vinte e duas páginas e estruturado em seis capítulos: CAPÍTULO I: Da definição e do objetivo principal; CAPÍTULO II: Das orientações gerais; CAPÍTULO III: Do Estágio Curricular Supervisionado (ECOS); CAPÍTULO IV: Da documentação a ser apresentada e as competências dos envolvidos no exercício do ECOS; CAPÍTULO V; Das áreas e

dos campos de estágio; CAPÍTULO VI: Da avaliação do estágio supervisionado; e os Anexos. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada, está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada quanto a atualização do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do curso de Bacharelado em Hotelaria – FURG. Posto em votação o parecer 48/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. q) **Parecer: 49/2022. Assunto: Regulamento das Atividades Extensão do Curso de Bacharelado em Hotelaria.** Interessado(a): Coordenação do Curso de Hotelaria. Relator(a): Pedro de Souza Quevedo Neto. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o Regulamento as Atividades Extensão do Curso de Bacharelado em Hotelaria. No material recebido tem-se: Ata 07/2022 do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Hotelaria com a aprovação da regulamentação de extensão. Regulamento de Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Hotelaria. O Regulamento de Atividades de Extensão é composto por dois capítulos: Capítulo I Das Atividades de Extensão; Capítulo II Da Oferta da Atividade de Extensão e Disposições Finais. A carga horária total do curso de Bacharelado em Hotelaria é de 2750 horas no qual, 10% desse total deverá ser integralizado com ações de extensão, representando 275 horas. As Atividades de Extensão serão ofertadas fora das disciplinas e componentes obrigatórios presente no QSL, previsto no PPC do curso e no Regulamento de Atividades de Extensão. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Regulamento de Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Hotelaria. Posto em votação o parecer 49/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. r) **Parecer: 50/2022. Assunto: Atualização Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso de Bacharelado em Hotelaria - FURG.** Interessado(a): Coordenação do Curso de Hotelaria. Relator(a): Pedro de Souza Quevedo Neto. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de atualização da Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso de Bacharelado em Hotelaria - FURG. No material recebido tem-se: Ata de reunião extraordinária número 09/2022 do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Hotelaria com a aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, no qual consta: “indicação do regulamento que estabelece as normas para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser realizado nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), código a definir, e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), código a definir, do Curso de Bacharelado em Hotelaria da Universidade Federal do Rio Grande (FURG)/Campus Santa Vitória do Palmar. Define-se neste regulamento que o TCC do Curso de Hotelaria poderá ser realizado na modalidade de Monografia ou artigo, de forma individual, sob orientação de um docente com vínculo no curso de Hotelaria e Tecnologia em Eventos e Turismo da FURG”. Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso de Bacharelado em Hotelaria – FURG composto de trinta páginas e estruturada em doze capítulos: CAPÍTULO 1 - Dos Aspectos Gerais e Introdutórios; CAPÍTULO 2 - Da Caracterização do TCC; CAPÍTULO 3 - Das Normas Gerais do TCC; CAPÍTULO 4 - Da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso; CAPÍTULO 5 - Do Processo de Orientação do TCC; CAPÍTULO 6 - Das Atribuições do Orientando; CAPÍTULO 7 - Dos Critérios para Entrega do TCC à Banca de Avaliação; CAPÍTULO 8 - Da Composição da Banca; CAPÍTULO 9 - Da Realização da Banca de TCC; CAPÍTULO 10 - Da Avaliação do TCC; CAPÍTULO 11 - Da Entrega Final do TCC; CAPÍTULO 12 - Das Disposições Finais e sete anexos. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada, está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada quanto a atualização da Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso de Bacharelado em Hotelaria – FURG. Posto em votação o

parecer 50/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **s) Parecer: 51/2022. Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Hotelaria. Interessado(a):** Coordenação do Curso de Hotelaria. **Relator(a):** Pedro de Souza Quevedo Neto. **Relatório:** A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Hotelaria. No material recebido tem-se: Ata 09/2022 do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Hotelaria: Em reunião extraordinária foi aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Hotelaria. Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Hotelaria: composto por 207 páginas e estruturado em 7 itens, apêndices e um anexo, na proposta consta a indicação do PPC do curso com a nova matriz curricular para o QSL Novo. Destaque para a retirada da Láurea Acadêmica; inserção do item “visita técnica”, inclusão da atividade de extensão, o agrupamento das disciplinas em diferentes eixos (Eixo de Linguagens, Comunicação e Tecnologia, Eixo de Humanidades e Sustentabilidade, Eixo de Gestão e Empreendedorismo, Eixo de Meios de Hospedagem, Eixo de Boas Práticas e Hospitalidade e Eixo de Pesquisa, Atuação Profissional e Atualidades). **Voto do(a) Relator(a):** a) **Fundamentação:** a documentação apresentada está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) **Parecer:** Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Hotelaria. Posto em votação o parecer 51/2022 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Os Conselheiros destacaram que a responsabilidade em providenciar os documentos faltantes para a abertura dos processos de alterações curriculares é dos coordenadores dos cursos. **3) Câmara de Extensão: a) Parecer: 19/2022. Assunto: Atividades de extensão. Relator(a):** Vanderlise Machado Barão. **Relatório:** A Câmara de Extensão do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer os relatórios de projetos abaixo apresentados: 1. Título do relatório: IV Colóquio do PPGH/FURG. Número de registro: EXT-1703. Responsável: José Carlos da Silva Cardoso. Período de desenvolvimento: 09/02/2022 a 30/06/2022. Observações: O projeto não envolveu recursos externos a instituição e está relacionado com ações de ensino. Tratava-se de um evento acadêmico que atendeu estudantes e docentes de diversas universidades, através das discussões realizadas durante as apresentações dos trabalhos. Foram atingidos 100% dos objetivos e a proposta atendeu as demandas da extensão. Aprovo o relatório. **Voto do(a) Relator(a):** a) **Fundamentação:** a documentação apresentada está em conformidade com os trâmites da Instituição e atende a demanda da extensão. b) **Parecer:** Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO de todos os documentos. Posto em votação o parecer 19/2022 da Câmara de Extensão foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Parecer: 20/2022. Assunto: Atividades de extensão. Relator(a):** Marcia Carvalho Rodrigues. **Relatório:** A Câmara de Extensão do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o seguinte documento: 1. Relatório de atividades do projeto de extensão EXT – 1787: Memória do Mundo: submissão de candidatura da série Terrorismo de Estado do acervo do Movimento Justiça e Direitos Humanos, coordenado por Roberta Pinto Medeiros. A atividade foi realizada entre 15/06 e 15/07/2022. De acordo com o relatório, os objetivos propostos foram plenamente atingidos; a ação foi indissociável entre ensino, pesquisa e extensão; houve integração entre as áreas do conhecimento; a ação possui abrangência internacional; os impactos alcançados na comunidade externa abrangem aspectos sociais e acadêmicos. **Voto do(a) Relator(a):** a) **Fundamentação:** o documento apresentado está em conformidade com as normas da Universidade, não havendo impedimentos para a sua aprovação. b) **Parecer:** Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO do relatório de atividade de extensão apresentado. Posto em votação o parecer 20/2022 da Câmara de Extensão foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Parecer: 21/2022. Assunto: Atividades de extensão. Relator(a):** Bruna Morante Lacerda Martins. **Relatório:** A Câmara de Extensão do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o relatório de projeto abaixo apresentado: Título do Projeto de Extensão: Semana de

Defesas de TCC dos Cursos de Turismo, de Hotelaria e de Eventos. Número de Registro: EXT – 1812. Responsável: Renata Brauner Ferreira. Período de Desenvolvimento: 10/08/2022 a 10/10/2022. Observações: Sem ações nem recursos financeiros envolvidos. O projeto objetiva estimular a participação da comunidade acadêmica nas sessões públicas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Bacharelado em Turismo da FURG, Bacharelado em Hotelaria e Curso de Tecnologia em Eventos. O público-alvo a ser atingido são acadêmicos participantes, bem como de outros interessados de fora da Universidade. Em relação aos itens do projeto: os objetivos, geral e específicos, estão expostos de maneira clara, objetiva e coerente com o projeto proposto; a justificativa apresenta argumentos pertinentes para justificar o desenvolvimento do projeto; a fundamentação teórica se apresenta suficiente, tanto em abrangência quanto em coerência em relação aos objetivos propostos; a metodologia e o cronograma de execução apontados explicam e indicam as etapas necessárias para execução plena do projeto de extensão. O projeto de extensão atende aos requisitos da pesquisa e extensão, sendo por mim aprovado. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: O projeto de extensão EXT 1812 está em conformidade com os trâmites da Instituição e atende a demanda da extensão. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO de todos os documentos. Posto em votação o parecer 21/2022 da Câmara de Extensão foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **4) Câmara de Pesquisa: a) Parecer: 08/2022. Assunto: Aprovação de Relatório de Pesquisa. Relator(a):** Paulo Afonso Pires Junior. Relatório: A Câmara de Pesquisa do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o relatório de projeto abaixo apresentado: 1. “Campesinato e agricultura familiar: trajetória e permanência no território brasileiro”. Número de registro: 1303. Responsável: Carmem Rejane Pacheco Porto. Período de desenvolvimento: 01/08/2020. Voto do(a) Relator(a): a) Fundamentação: a documentação apresentada está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO das solicitações apresentadas. Posto em votação o parecer 08/2022 da Câmara de Pesquisa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **5) Assuntos Gerais: a) Lotação de disciplina ofertada pelo curso de Biblio EaD:** A Profª Angélica Miranda informou que o C3 concordou que a disciplina (23004D) Serviços de Informação em Rede passe a ser lotada no ICHI, explicou que quanto as disciplinas (090033D) Met. Pesq. Cien. I, localizada no quinto semestre e (090034D) Met. Pesq. Cient. II localizada no sexto semestre do curso de Biblioteconomia EaD, não houve concordância do Instituto de Educação - IE e que as mesmas continuarão com sua lotação na referida Unidade. Explicou que houve um consenso que as disciplinas serão ofertadas por um docente do Curso de Biblioteconomia EaD e um docente do Instituto de Educação e que com isto, conseguirão alcançar os objetivos da disciplina. **b) Semestre de oferta de disciplinas - SAP:** A Profª Cassiane Paixão, coordenadora da área de Sociologia, informou sobre a posição de inserção das disciplinas, criadas pelo Prof Rodrigo Leistner para os cursos do Campus de SAP, nos QSLs dos respectivos cursos. Trata-se de duas disciplinas, já aprovadas (criação e oferta) na Área de Sociologia e no Conselho: Disciplina Diversidade Cultural e Relações Étnico Raciais: Oferta na Administração - Sétimo Semestre, Oferta na Engenharia Agroquímica - Terceiro semestre, Oferta na Engenharia Indústrias Alimentícias - Quinto Semestre e Oferta na Engenharia de Produção - Quarto semestre. Disciplina Cultura, Tecnologia e Sociedade Oferta na Engenharia Industrias Alimentícias - Terceiro Semestre e Oferta na Engenharia de Produção - Terceiro Semestre. Posta em votação a solicitação foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Viabilidade das Atividades de Extensão:** O Prof Anselmo Neetzow questionou de que forma, na atual conjuntura, a FURG irá viabilizar a estrutura necessária para visitas que virão a compor o processo de Curricularização da Extensão nos cursos. **d) Evasão de Alunos:** O Diretor informou que no dia 12/08/2022 terá uma reunião com a Reitoria e o pessoal do Campus de SVP para tratar da evasão dos discentes da Universidade. A mesma reunião será realizada no ICHI no dia

04/10/2022. A Direção conta com a participação de todos e todas. **d) Recomposição das Câmaras do Conselho:** O Diretor informou que as Câmaras do Conselho serão recompostas de acordo com o novo regimento do Instituto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Diretor, Prof. Dr. Éder Leandro Bayer Maier e por mim, Sibelle Cardia Nunes, Secretária Geral.

Prof. Dr. Éder Leandro Bayer Maier
Diretor do ICHI

Sibelle Cardia Nunes
Secretária Geral